



**RIBEIRA DO  
POMBAL**  
PREFEITURA

Estado da Bahia  
Município de Ribeira do Pombal  
**Gabinete do Prefeito**

**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº011, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

Senhor Presidente,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência e de vossos eminentes pares, o Projeto de Lei Ordinária que dispõe sobre a autorização a doação de terreno a FICTOR INVEST LTDA, para instalação de uma Usina flex para produção de etanol, e dá outras providências.

O imóvel objeto da doação é o terreno com área total de 164.749,95m<sup>2</sup>, localizado na Fazenda Salgadinho, as margens da Rodovia BR 110 (sentido Caldas de Cipó/Ribeira do Pombal), município Ribeira do Pombal – BA, registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Ribeira do Pombal, sob a matrícula nº 4.604, Livro 2-U, fl. 123.

É importante ressaltar que a instalação de uma Usina flex para produção de etanol a partir de batata-doce e outras matérias-primas amiláceas em nosso município vai proporcionar uma variedade de benefícios ambientais, sociais e econômicos, alinhados com as demandas crescentes por soluções sustentáveis.

Consoante avaliação realizada por profissional técnico qualificado, o valor do imóvel é de R\$ 285.000,00. Por sua vez, O investimento previsto no projeto de implantação da Usina é de R\$ 127.410.844,00. Portanto, é patente o interesse público no presente projeto, uma vez que a Usina vai impulsionar a economia local, gerando novos empregos e atraindo novos investimentos, justificando-se a presente doação.

Com essas razões, Senhor Presidente, submeto a presente proposição, em caráter de urgência, à elevada apreciação de V. Exa. e de vossos eminentes pares com a certeza de que será aprovada por esse Egrégio Colegiado.

GABINETE DO PREFEITO DE RIBEIRA DO POMBAL, em 24 de abril de 2025.

ERIKSSON SANTOS  
SILVA:01475654561

Assinado de forma digital por  
ERIKSSON SANTOS  
SILVA:01475654561  
Dados: 2025.04.24 16:24:36 -03'00'

**ERIKSSON SANTOS SILVA**

**Prefeito Municipal**

Alípio César Ferreira Junior  
Auxiliar nos serviços legislativos  
Portaria nº 58/2025

34.05.2025

📧 gabinete@ribeiradopombal.ba.gov.br 📞 75 3276-1026

📍 Praça Domingos Ferreira de Brito, s/n - Centro, Ribeira do Pombal - BA, 48400-000



**PROJETO DE LEI Nº 011, DE 24 DE ABRIL 2025.**

Autoriza o Município de Ribeira do Pombal, por intermédio do Poder Executivo, a realizar doação de terreno a FICTOR INVEST LTDA, para instalação de uma Usina flex para produção de etanol, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Ribeira do Pombal, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a efetuar doação de terreno de propriedade municipal, em favor do FICTOR INVEST LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.536.691/0001-21, com sede na Rua Surubim, nº 373, 4º andar, Cidade Moções, São Paulo – SP, CEP 04571-050.

**§ 1º** O imóvel objeto da doação é o terreno com área total de 164.749,95m<sup>2</sup>, localizado na Fazenda Salgadinho, as margens da Rodovia BR 110 (sentido Caldas de Cipó/Ribeira do Pombal), município Ribeira do Pombal – BA, registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Ribeira do Pombal, sob a matrícula nº 4.604, Livro 2-U, fl. 123.

**§ 2º** A doação será formalizada mediante a lavratura de escritura pública, com posterior registro na matrícula do imóvel.

**Art. 2º** O imóvel objeto da doação será destinado à construção de uma Usina flex para produção de etanol.

**Art. 3º** Após a efetiva doação, a beneficiada fica obrigada a fiel observância e cumprimento desta Lei e das prescrições da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 4º** Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) anos para a construção e implantação da Usina flex a contar da lavratura do termo de doação.

**§ 1º** Não tendo sido construída e iniciadas as atividades da Usina flex no prazo



**RIBEIRA DO  
POMBAL**  
PREFEITURA

Estado da Bahia  
Município de Ribeira do Pombal  
**Gabinete do Prefeito**

previsto no *caput* do artigo, ou havendo desvio de finalidade, a doação será revogada, com reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal.

§ 2º Eventual revogação da doação será precedida do devido processo legal, sendo assegurado a donatária o direito ao contraditório e a ampla defesa.

§ 3º Não é permitida a alienação e/ou transferência parcial e/ou total do imóvel para terceiros, a qualquer título, pelo prazo de 25 (vinte e cinco anos).

**Art. 5º** Todas as despesas decorrentes da doação prevista nesta Lei junto ao Tabelionato e Cartório de Registro de Imóveis deverão ser suportadas única e exclusivamente pela donatária.

**Art. 6º** Compete ao Município de Ribeira do Pombal, por intermédio do órgão competente do Poder Executivo, a fiscalização e supervisão do cumprimento do disposto nesta Lei e dos atos e projetos desenvolvidos pela donatária.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIBEIRA DO POMBAL – BA, 24 de abril de 2025.

ERIKSSON SANTOS  
SILVA:01475654561

Assinado de forma digital por  
ERIKSSON SANTOS  
SILVA:01475654561  
Dados: 2025.04.24 16:25:16 -03'00'

**ERIKSSON SANTOS SILVA**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de Ribeira do Pombal**

CASA LEGISLATIVA DEP. LUÍS EDUARDO

MAGALHÃES GABINETE DO VEREADOR VICTOR

**PROJETO DE LEI 2025**

**DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL  
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA  
DO POMBAL, OS BLOCOS JUNINOS, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ribeira do Pombal, Estado da Bahia, os Blocos Juninos, que são celebrados durante o mês de junho.

**Art. 2º.** Os Blocos Juninos tem por objetivo geral promover e fortificar a cultura junina do nosso município, além de gerar renda e empregos diretos e indiretos, contribuindo para divulgação da cidade de Ribeira do Pombal.

**Art. 3º.** Ficam garantidas e preservadas as manifestações culturais constantes do ART.1º, como Patrimônio Cultural Imaterial.

**Art. 4º.** O poder Executivo Municipal incluirá as apresentações dos Blocos Juninos, durante o mês de junho, no Calendário Festivo do Município e apoiará, no que couber, com as organizações dos festejos definidos neste artigo, incluindo isenção de tributos do fisco municipal.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeira do Pombal – BA, 05 de maio de 2025.

José Victor Cruz Braga

Vereador - autor

  
Alípio César Ferreira Junior  
Auxiliar nos serviços legislativos  
Portaria nº 58/2025  
24.05.2025



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de Ribeira do Pombal**

CASA LEGISLATIVA DEP. LUÍS EDUARDO

MAGALHÃES GABINETE DO VEREADOR VICTOR

## JUSTIFICATIVA

O primeiro bloco junino foi criado em 1996 por um pequeno grupo de amigos e desde então, a alegria nas avenidas entram em cena. Hoje os blocos se tornaram um marco na história do município, atraindo milhares de pessoas, no começo o movimento era muito mais tímido, nos dias de hoje é a maior e mais bonita festa do interior baiano. O primeiro bloco criado foi OS AMANTES DO FORRÓ, e nos dias atuais existe o ARRASTA BODE, JUMENTO ELÉTRICO, APAIXONADAS DO FORRÓ e EGUINHA. Os blocos Juninos estão em constante evolução para se manterem atrativas, preservando suas raízes tradicionais e continuar seu papel sócio cultural. Algumas destas evoluções são as roupas e fantasias, criação de novos cenários, músicas, bandas entre outros atrativos, a fim de, usando toda a criatividade artística, apresentar um espetáculo cada vez mais marcante e suntuoso para o público, ao tempo em que resgata valores, que enobrece a cidade de Ribeira do Pombal e os valores culturais e imateriais de sua gente.

Além de ser uma das manifestações mais tradicionais da cultura do nosso município, os Blocos Juninos já se tornaram grandes geradores de renda e empregos para nossa cidade. O aumento do fluxo de turistas e residentes durante o mês em que é realizado os blocos movimentam o comércio e geram empregos diretos e indiretos antes, durante e depois das festas.

Ribeira do Pombal – BA, 05 de maio de 2025

José Victor Cruz Braga

Vereador - autor

Assinado por JOSE VICTOR  
CRUZ BRAGA no  
LegisDigital. Verifique em  
<https://verificador.iti.gov.br/>  
Data: 08/05/2025 11:45:45 -  
03:00